



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro

PRORROGAÇÃO
IV CONCURSO DE REDAÇÃO – OAB/RJ

COMISSÃO ORGANIZADORA

Ana Tereza Basilio: Vice-presidente OAB/RJ e Presidente da Comissão de Celeridade Processual da OABRJ

Thais Fontes: Presidente da Comissão de Mentoria OAB-RJ

APOIO

Marisa Gaudio – Presidente da CAARJ

Ivone Ferreira Caetano: Diretora de Igualdade Racial OAB-RJ

Emília Garcez - Diretora de Apoio à Advocacia

Manoela Dourado - Subdiretora de Apoio à Advocacia e Secretária-geral da Comissão de Celeridade Processual

PARCERIAS

Ana Paula Correa de Sales: Coordenadora Geral do Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito da UERJ (CEPED/UERJ)

Michelle Novaes: Tabela do Cartório do 15º Ofício de Notas

REGULAMENTO

Art. 1. O IV Concurso de Redação é um projeto destinado a todos os advogados e advogadas regularmente inscritos na OAB/RJ, sem qualquer restrição.

Art. 2. Terá como tema: **Fake News e desinformação: o papel do Direito na proteção da sociedade.**

Art. 3. O Concurso será realizado em parceria com o Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito da UERJ (CEPED/UERJ) e o Cartório do 15º Ofício de Notas do Rio de Janeiro.

Art. 4. A organização, coordenação e divulgação do Concurso de Redação estarão a cargo da Coordenação da Comissão Organizadora da OAB/RJ.

Art. 5. O Concurso será realizado no período de maio de 2023 a novembro de 2023, prazo que inclui as seguintes etapas:

1. Lançamento e divulgação;
2. Recebimento dos pedidos de cotas raciais;





Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro

3. Divulgação dos deferimentos de pedidos de cotas raciais;
4. Recebimento das redações;
5. Seleção das redações inscritas pela Comissão Organizadora; e
6. Divulgação dos resultados, com entrega das premiações.

Art. 6. O Concurso prevê a possibilidade de requerimento de cotas raciais para negros, indígenas e quilombolas.

Art. 7. Se concorrente ao grupo de cota para negros, indígenas e quilombolas, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a seguinte documentação:

- a. Para negros – declaração (anexo I) assinada pelo(a) participante e foto 3x4;
- b. Para indígenas – declaração (anexo II) assinada pelo(a) candidato e foto 3x4;
- c. Para quilombolas – Certidão de Pertencimento a Comunidades Remanescentes de Quilombos e Declaração de Autenticidade (anexo III);

§ único. Os(as) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de cota deferidos terão acréscimo de 5% (cinco por cento) em sua nota.

Art. 8. Os candidatos que não tiverem a sua inscrição como cotista deferida, poderão concorrer como não-cotistas;

Art. 9. O envio da redação deverá ser realizado entre os dias **22/05/2023 e 06/10/2023** para o e-mail concurso.redacao@oabrj.org.br com o título: "CONCURSO DE REDAÇÃO".

Art. 10. A redação deverá ser anexada no formato "pdf", sem nenhuma identificação, com os seguintes dados no corpo do e-mail:

1. Nome completo;
2. Número de inscrição na OAB;
3. Telefone para contato; e
4. Endereço.

Art. 11. Na inscrição para obtenção de cotas raciais é necessário o envio dos documentos indicados no art. 7 no formato "PDF", para o e-mail concurso.redacao@oabrj.org.br com o título: "CONCURSO DE REDAÇÃO – COTAS".





Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro

§ único O prazo para envio da redação **juntamente** com o pedido de cotas é entre os dias **22/05/2023 e 06/10/2023**.

Art. 12. O resultado da análise da documentação comprobatória da opção de cota será divulgado até o dia 31/10/2023.

Art. 13. Cada inscrito deverá produzir uma redação original e inédita, sem o uso de ferramentas como o 'Chat GPT' ou similares, seguindo as normas ortográficas em vigor no país.

Art. 14. A redação deve ser apresentada em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples e sem espaço entre os parágrafos, seguindo o seguinte layout: margens superior e inferior de 2,5 cm, margem direita de 3,0 cm e margem esquerda de 3,0 cm. O texto deve ter no máximo 1.200 palavras e não deve conter recuo de parágrafo.

Art. 15. A redação deve ser elaborada dentro do gênero dissertativo, apresentando argumentos consistentes e uma estrutura lógica.

Art. 16. Serão premiadas a primeira, segunda e terceira redação escolhidas, com:

- 1º Notebook + R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) em créditos estudantis a serem usados na matrícula e pagamento de parcelas de cursos oferecidos pelo Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito da UERJ, a escolha do vencedor;
- 2º Celular + R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em créditos estudantis a serem usados na matrícula e pagamento de parcelas de cursos oferecidos pelo Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito da UERJ, a escolha do segundo colocado;
- 3º Celular + R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em créditos estudantis a serem usados na matrícula e pagamento de parcelas de cursos oferecidos pelo Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito da UERJ, a escolha do terceiro colocado.

§ 1º - Os premiados **não** poderão acumular o prêmio com outros descontos praticados pelo CEPED/UERJ.

§ 2º - Os créditos estudantis concedidos têm validade pelos 2 (dois) semestres subsequentes a publicação do resultado.





Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro

Art. 17. As redações que ficarem entre 4º e 10º lugar ganharão créditos estudantis de R\$1.000,00 (hum mil reais) a ser abatido nos valores dos Cursos oferecidos pelo Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito da UERJ.

§ único - Os premiados não poderão acumular o prêmio com outros descontos praticados pelo CEPED/UERJ.

Art. 18. Os premiados receberão certificado com sua colocação no concurso, bem como com informação dos prêmios que irão ganhar. Com isso, terão prazo de 2 (dois) semestres, a partir do anúncio do resultado do concurso, para utilizarem o crédito estudantil.

Art. 19. As redações serão corrigidas pela Comissão de Seleção a ser formada por profissionais convidados pela Coordenação do Concurso dentre Conselheiros da Seccional, integrantes de Comissões Temáticas e de Subseções da OAB/RJ.

Art. 20. A redação será desclassificada caso fique constatada alguma identificação, que não tenha sido elaborada pelo próprio concorrente inscrito (plágio ou uso de ferramenta como o 'Chat GPT' ou similares) ou que não tenha relação com o tema proposto.

Art. 21. As redações classificadas terão conceito de 1 a 10, a cada um dos quesitos abaixo:

1. Pertinência temática;
2. Linguagem formal;
3. Coerência na argumentação apresentada;
4. Originalidade e criatividade;
5. Coesão (ligação entre as ideias, substituição, paragrafação); e
6. Correção gramatical.

Art. 22. Como critério de desempate será considerada a maior nota no item pertinência temática. Persistindo o empate, serão consideradas as maiores notas obtidas, sequencialmente, nos quesitos descritos no art. 21 deste edital.

Art. 23. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora, não cabendo recursos ou qualquer outra modalidade de revisão.

Art. 24. Ao se inscrever, o participante autoriza a OAB/RJ a utilizar, publicar e reproduzir, por meio de jornais, revistas, rádio e internet, o conteúdo, respeitando-se a propriedade intelectual do autor da redação.





Ordem dos Advogados do Brasil *Seção do Estado do Rio de Janeiro*

Art. 25. Não serão elegíveis para participar do concurso os membros da Comissão de Mentoria Jurídica da Seccional que estiverem envolvidos na organização do concurso, assim como os Mentores, diretores e funcionários da CAARJ e da OAB/RJ. Além disso, também estão impedidos de participar funcionários do Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito da UERJ e do Cartório do 15º Ofício de Notas do Rio de Janeiro.

Art. 26. A participação no concurso implica o conhecimento e a aceitação pelo candidato de todas as disposições deste regulamento.

Art. 27. A entrega dos prêmios se dará na data provável de 23/11/2023 na sede da OAB/RJ, Av. Mal Câmara, 150, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

Art. 28. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelos componentes da Comissão Organizadora através do e-mail concurso.redacao@oabrj.org.br





Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO – NEGROS

Dados pessoais:

Nome: _____ OAB-RJ n°: _____

Endereço completo com CEP: _____

Autodeclaração:

Eu _____,
declaro-me de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme
classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado pela Diretoria de Igualdade
Racial da OAB-RJ para verificação da afirmação contida na presente declaração.

(Data e assinatura do candidato)

ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

Candidato apto para concorrer as cotas de negro: Sim () Não ()

Parecer _____ da _____ Comissão _____ de
Verificação: _____

Data: _____.

Ass: _____

Nome: _____





Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO – INDÍGENAS

Dados pessoais:

Nome: _____ OAB-RJ nº: _____

Endereço completo com CEP: _____

Autodeclaração:

Eu _____,
declaro-me indígena, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado pela Diretoria de Igualdade Racial da OAB-RJ para verificação da afirmação contida na presente declaração.

(Data e assinatura do candidato)

ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

Candidato apto: Sim () Não ()

Parecer da Comissão de Verificação: _____

Data: _____.

Ass: _____

Nome: _____





Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu,

CPF nº _____, RG nº _____, residente e
domiciliado(a) à _____
Bairro _____, Município
_____/_____, CEP _____ **DECLARO,**
sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que os documentos
enviados são autênticos e íntegros, os quais condizem integralmente com o documento
original.

(Data e assinatura do candidato)